

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA APARELHOS PARA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE SANGUE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.**

Processo: 192/15 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 539/15 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. **05.029.600/0003-68**, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **49.601.107/0001-84**, estabelecida Rua Roque Gonzales, nº. 128, Jardim Branca Flor, CEP 06855-690, Itapeceira da Serra-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seus representantes legais, ao final identificados, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **alterar** as quantidades e **reajustar** os valores do ANEXO I, do contrato em epígrafe.

### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta nas Cláusulas *Oitava* e *Nona* do contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 189/264 e 282/286 do processo administrativo HUGOL nº. 539/15.

### **Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **29/07/2016 a 29/07/2017**.

vmq



## Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **29/07/2016** e **23/09/2016**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

## Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE

O **ANEXO I** do referido contrato passa a vigorar com a **diminuição** das quantidades dos itens **1, 3 e 4**, e com o **reajuste** nos valores de todos os itens, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

## Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 23 de setembro de 2016.




---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



Klausner Medeiros  
Diretor Marketing & Vendas  
CPF: 008.900.857-06  
08.526.268-1



**Francisco José dos Santos Brás de Castro**  
Diretor / FRESENIUS  
229.941.958-60



---

**Gustavo Pagani**  
Diretor / FRESENIUS  
258.886.428-78


Gustavo Pagani  
Diretor  
Fresenius Hemocare Brasil Ltda.

Testemunhas:



---

**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78



---

**Janiete Almeida Teixeira M. Coelho**  
CPF: 024.711.344-16

**ANEXO I**

Item	Cód. Fresenius	Produto	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário / R\$	Valor Mensal Estimado p/ produto / R\$	Valor Anual Estimado p/ produto / R\$
01	060207800	Fístula Arterial Venosa 16g	400	6,50	216,67	2.600,00
02	BR9400401	Kit Plasmaférese	100	653,40	5.445,00	65.340,00
03	BR9400201	Kit Plaquetaférese	300	653,40	16.335,00	196.020,00
04	060207290	ACD-A 800 ml	400	16,20	540,00	6.480,00
<b>Valor Mensal Estimado</b>					<b>22.536,67</b>	
<b>Valor Contratual Estimado</b>					<b>270.440,00</b>	

Fonte: processo Administrativo nº. 539/15 HUGOL, fls. 189/264 e 282/286.

vmq

Lozandes Corporate Design - 20º andar  
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,  
Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO  
CEP: 74884-120

3/3